



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 60100.000030/2007-02
UNIDADE AUDITADA : ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ESG
CÓDIGO-UG : 110402
CIDADE SEDE : RIO DE JANEIRO - RJ

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 14, inciso VIII, da IN/TCU/Nº 47/2004, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual Simplificada, exercício de 2006, da Escola Superior de Guerra (UG 110402) e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno, e considerando, em especial a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, sem prejuízo de enviar à Unidade as recomendações sugeridas nos subitens 11.1.4 e 11.2.4 do Relatório de Auditoria nº 28/2007/GEAUD/CISSET-MD, que se referem à observância de normas legais e regulamentares atinentes à área de licitações e contratos.
2. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 23 de abril de 2007.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretario de Controle Interno



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA

TOMADA DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 60100.000030/2007-02
UNIDADE AUDITADA : ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ESG
CÓDIGO-UG : 110402
CIDADE SEDE : RIO DE JANEIRO - RJ

1. Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls. 2 a 7 deste processo, praticados no período de 01/01 a 31/12/2006, refletidos nas peças que o integram. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela Escola Superior de Guerra, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.


2. Dos exames realizados foram constatadas as falhas apontadas em itens próprios do Relatório de Auditoria nº 28/2007, relativo às contas anuais da ESG, do exercício de 2006, as quais sintetizamos a seguir:

Item 11.1 – ausência, nos projetos básicos, de planilhas com a composição analítica dos preços utilizados pela Escola como parâmetro para a realização dos procedimentos licitatórios; e

item 11.2 – planilhas orçamentárias com indicação de verbas (VB), em vez dos quantitativos dos serviços com os respectivos preços unitários.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no item 1 deste Certificado, consideramos **REGULAR COM RESSALVA** a gestão dos responsáveis tratados neste processo, sem prejuízo de enviar à Unidade as recomendações sugeridas nos subitens 11.1.4 e 11.2.4 do Relatório de Auditoria.

Brasília-DF, 11 de abril de 2007.


EDAIR GONÇALVES DE MELO
Analista de Finanças e Controle
Gerente de Auditoria